



**DECRETO Nº 406, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA E A REGIÃO SUL CAPIXABA DOS VALES E CAFÉ CONVENTION & VISITORS BUREAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e demais normas aplicáveis,**

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 006/2024, celebrado entre o Município de Atílio Vivácqua, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, e a Organização da Sociedade Civil Região Sul Capixaba dos Vales e Café Convention & Visitors Bureau, inscrita no CNPJ nº 04.829.617/0001-75, visando à execução do Projeto “1º Cine Marapé – Festival de Cinema Sustentável”, com recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no valor total de R\$ 99.000,00;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pelo Decreto Municipal nº 194/2025, que atestou o integral cumprimento do objeto da parceria e a correta aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Gestora da Parceria, constante do Processo Administrativo nº 2025-JKP8J, recomendando a aprovação da prestação de contas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a prestação de contas referente ao Termo de Colaboração nº 006/2024, celebrado entre o Município de Atílio Vivácqua e a Região Sul Capixaba dos Vales e Café

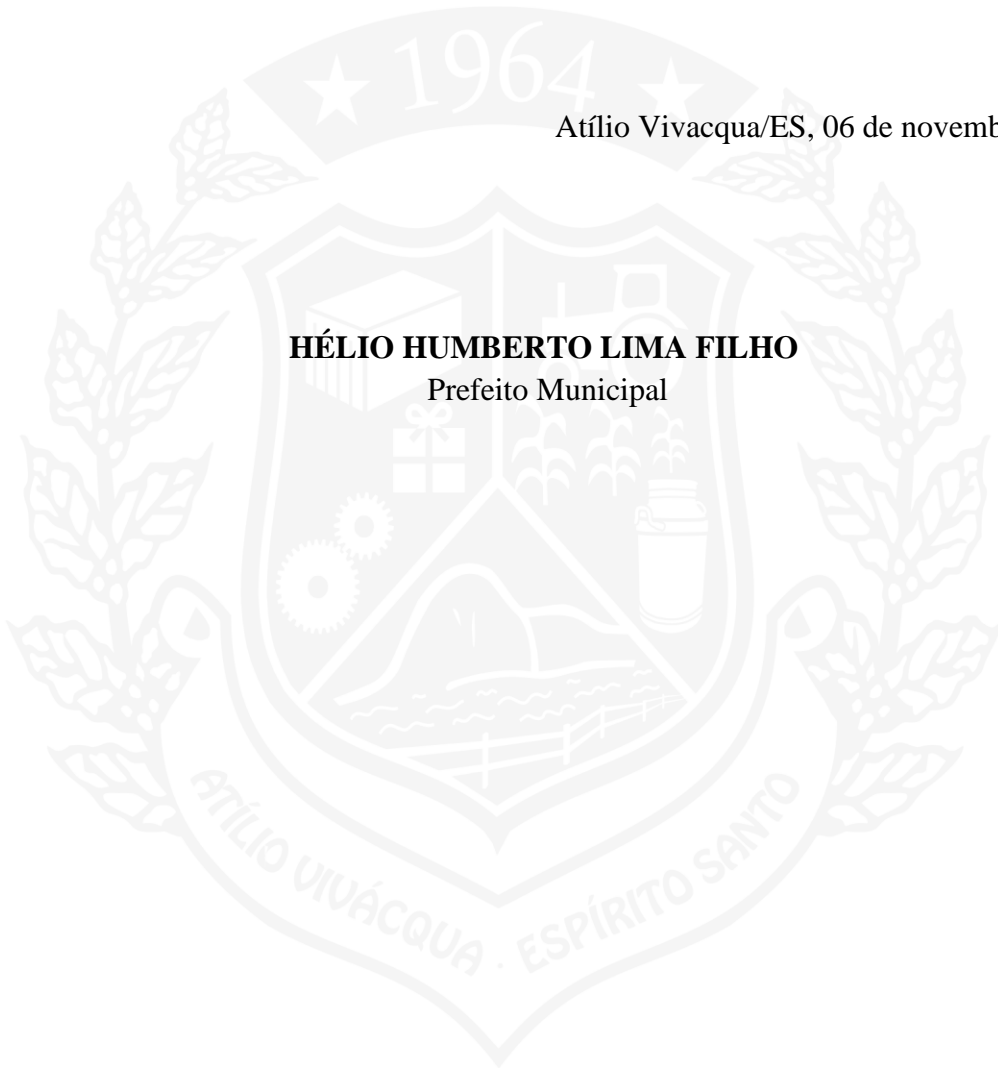


Convention & Visitors Bureau, em razão do regular cumprimento do objeto pactuado e da adequada aplicação dos recursos públicos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo cópia ser juntada aos autos do Processo Administrativo nº 2025-JKP8J para fins de registro e arquivamento.

Atílio Vivacqua/ES, 06 de novembro de 2025.

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
SEMGOV/GABPREF - SEMGOV - PMAV  
assinado em 06/11/2025 11:41:58 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 06/11/2025 11:41:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por HELIO HUMBERTO LIMA FILHO (PREFEITO MUNICIPAL - SEMGOV/GABPREF - SEMGOV - PMAV)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N75CQ5>